



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 374/2026 –
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA
ESCOLAS MUNICIPAIS.

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Planalto Alegre - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 64.092.284/0001-76, representado por Dolores Gema Ahlf, cpf: 939.137.109-49, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das escolas municipais, com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processo conforme descrição a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
001	Achocolatado: contendo 500 g em pó instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência pó homogêneo sabor e cheiros próprios. Embalagem: em sacos de polietileno atóxico. Validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo.	Unid.	400	Gostozzo	R\$ 7,49	R\$ 2.996,00
002	Açúcar cristal: pacote de 05 (cinco) quilo, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	300	Globo	R\$ 22,48	R\$ 6.744,00
004	Amido de milho: embalagem de 1kg. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Kg	80	Do zé	R\$ 6,78	R\$ 542,40
005	Arroz parbolizado tipo 1, cru: pacote contendo 5kg, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	500	Dalrizzo	R\$ 21,40	R\$ 10.700,00
006	Biscoito de água e sal: pacote 370g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido	Unid.	300	Piccinini	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

007	Biscoito doce: pacote 370g. Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias - primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 800g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	Unid.	350	Piccinini	R\$ 5,75	R\$ 2.012,50
008	Biscoito sortido: pacote 720g. Ingredientes: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido.	Unid.	500	Piccinini	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
009	Café: Embalagem granulada 200g, embalagem lata ou vidro características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	200	Três Corações	R\$ 34,10	R\$ 6.820,00
010	Canela em casca: Embalagem de 15g. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	Unid.	100	Bela	R\$ 3,90	R\$ 390,00
013	Carne Bovina: kg, <u>tipo patinho, pedaços de 01 kg, de primeira qualidade</u> , embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	Kg	1400	Efapi	R\$ 38,90	R\$ 54.460,00
021	Farinha de Trigo Branca, tipo 1: especial, pacote com 5kg, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	400	Clarissima	R\$ 16,20	R\$ 6.480,00
022	Fermento Biológico: pacote contendo no mínimo 125g, seco, instantâneo, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	20	Eagle	R\$ 7,10	R\$ 142,00
024	Leite, de vaca, integral, Líquido: caixa com 12 litros, integral, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra	CX	1000	Terra Viva	R\$ 67,60	R\$ 67.600,00



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

	pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Embalagem: tetra pack.					
027	Massa, crua, espaguete: embalagem contendo no mínimo 1kg à base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	500	QDelicia	R\$ 8,88	R\$ 4.440,00
028	Massa, crua, parafuso: embalagem contendo no mínimo 1kg à base de farinha, massa com ovos, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	1200	QDelicia	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
033	Orégano: embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	50	Bela	R\$ 6,99	R\$ 349,50
039	Polvilho Azedo, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	200	Prata	R\$ 4,30	R\$ 860,00
040	Polvilho Doce, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid.	200	Prata	R\$ 3,50	R\$ 700,00
041	Sagu: (a granel) pacote 400 gramas, com identificação do produto e prazo de validade.	Unid.	250	Prata	R\$ 4,01	R\$ 1.002,50

Total do vencedor: 183.603,90

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste Pregão Eletrônico nº 72/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 183.603,90 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e três reais e noventa centavos), sendo o pagamento efetuado CONFORME RECURSOS DA MERENDA ESCOLAR, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na secretaria da Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

As mercadorias deverão estar com, no mínimo, 70% do seu período de validade a vencer, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis, no caso das carnes carimbo de inspeção sanitária e frigorífico de origem, e serem transportados com refrigeração. O fornecedor deverá apresentar a licença do veículo para transporte de carnes.

A entrega das mercadorias adquiridas deverá ser realizada **conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED)**. Sendo que a Prefeitura Municipal avisará a empresa vencedora, no prazo mínimo de 05(cinco) dias para a data de entrega da remessa. **A entrega da merenda deverá ser nas escolas, conforme planilha de distribuição dos alimentos, entregue pela SMED antecipadamente.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA

Local de entrega/recebimento:

a) EMEIEF Casa da Criança / EMEIEF Criança Feliz I e II/ EMEIEF Gaspar Silveira Martins / EMEIEF Bento Gonçalves (interior) / EMEIEF Vicente Dutra (interior), EM Indígena Nan Gã (Area Indígena), APAE, Escola Indígena Goj Veso.

CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

ADVERTÊNCIA: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

MULTA: no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 072/2026.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 08 de setembro de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AP OESTE DISTRIBUIDORA LTDA

Dolores Gema Ahlf

Osmar Jose Pereira
Assessoria Jurídica

Responsável pela fiscalização do contrato:
Secretaria Municipal da Educação: Daniela Severiano.



www.irai.gov.br

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS